

A Confederação Brasileira de Voleibol - CBV

Torna público Termo de Referência para contratação de produtos/serviços, conforme escopo descrito abaixo:

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: 001528

LOCAL DE ENTREGA: Endereço: Av. Dr.  
Antônio Gouveia, 197 - Pajuçara, Maceió -  
AL Em frente ao hot

DATA DE ENTREGA: 21/01/2016

=====

### EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

#### LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA / TVS

#### IMPRESSORAS

4 impressoras HP multifuncional, deskjet ou similar, sendo 2 delas laser em atendimento às seções conforme abaixo especificado, com 30 resmas e cartuchos reserva:

- 01 - para o centro de imprensa ( Laser de grande capacidade )
- 01 - para sala do comite organizador ( Deskjet )
- 01 - para sala da FIVB ( Deskjet )
- 01 - para a sala de controle técnico ( Laser )

#### COMPUTADORES

3 Notebooks - Processador intel core i5 - 3210M ( 2.5 GHz; 3 MB cache ) sistema operacional Windows 7 professional, Memória 4 GB, disco rígido 500GB (5400rpm).

#### TVS

6 Tvs de plasma de 42" em atendimento as seguintes seções:

- 02 - para a tribuna de Honra
- 01 - para o lounge dos atletas
- 01 - para o lounge
- 01 - para sala da imprensa
- 01 - para sala da FIVB

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

### **Atenção :**

O PAGAMENTO DA NOTA FISCAL ESTÁ CONDICIONADO A ASSINATURA DA ORDEM DE COMPRAS, QUE DEVERÁ SER ENCAMINHADA JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL. "DE ACORDO COM A POLÍTICA DA CBV NÃO SERÃO ACEITOS BOLETOS EM NOME DE FACTORINGS OU DADOS BANCÁRIOS DE CNPJ DIFERENTE DO EMISSOR DA NOTA FISCAL."

### INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTOS:

A CBV, em conformidade com as exigências impostas pela Receita Federal em sua Instrução Normativa "IN RFB 971/2009", realizará, nas notas fiscais de prestação de serviços envolvendo o uso de mão de obra, a retenção de 11% a título de INSS sobre o valor total da nota, caso não esteja especificado o valor da mão de obra e ainda a retenção de 1% sobre o valor da nota fiscal a título de retenção de imposto de renda, sendo a base de cálculo a mesma do INSS. Para notas fiscais não envolvendo serviços de mão de obra haverá a retenção de 1,5% de imposto de renda e, será recolhido ainda 4,65% (3%- COFINS + 0,65% PIS + 1% CSLL). Serão tratados individualmente os casos em que for necessário a retenção de ISS (variando entre 2% e 5% dependendo do município e atividade prestada).